

DECRETO N. 2.300, DE 12 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária das Secretarias de Governo e Gestão, de Meio Ambiente, de Planejamento Urbano, de Habitação e Obras e da Procuradoria Geral do Município, para atenderem contratos de execução de obras com contrapartida de convênio;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	12	R\$ 20.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	18	R\$ 5.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	19	R\$ 5.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	20	R\$ 15.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	21	R\$ 20.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.110.0000	22	R\$ 100.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.21.01	16.541.0061.2.021	3.3.90.30.00	01.110.0000	294	R\$ 30.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.21.01	16.541.0066.1.041	4.4.90.51.00	01.110.0000	308	R\$ 100.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.22.01	15.451.0061.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	326	R\$ 10.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.22.01	15.451.0061.1.032	4.4.90.52.00	01.110.0000	327	R\$ 25.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.22.01	15.451.0061.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	338	R\$ 15.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.22.01	15.451.0061.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	339	R\$ 10.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.

01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	582	R\$ 15.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	584	R\$ 10.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	587	R\$ 5.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	588	R\$ 5.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	589	R\$ 27.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	590	R\$ 15.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.27.01	03.092.0151.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	614	R\$ 35.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
TOTAL					R\$ 474.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	593	R\$ 474.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 474.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de maio de 2015. (PA 256/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de maio de 2015.